



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE **CRENCIAMENTO N.º 169/2020**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E **LEMOS E LEMOS MEDICINA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA** NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado CONTRATANTE.

#### **CONTRATADA/CRENCIADA**

##### **RAZÃO SOCIAL: LEMOS E LEMOS MEDICINA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA**

ENDEREÇO: RUA DA SAUDADE, 194, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS DORES – SANTA JULIANA/MG

TELEFONE/FAX: (34) 3354-1111

CNPJ N.º: 07.004.511/0001-20

##### **REPRESENTANTE LEGAL:**

JOSÉ EURÍPEDES LEMOS

R.G.: 20.752.822 SSP/SP

CPF: 700.443.176-20

##### **MÉDICO CRENCIADO**

NOME: JOSÉ EURÍPEDES LEMOS

DATA DE NASCIMENTO: 04/05/1969

ENDEREÇO: RUA JOAO LIMIRIO DOS ANJOS, 1646 – UBERLANDIA-MG

TELEFONE/FAX: (34) 3354-1111

R.G.: 20752822 SSP/SP

CPF: 700.443.176-20

CRM – N.º 32667

FUNÇÃO: ULTRASSONOGRRAFIA / PSIQUIATRIA

Tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 104/2020, Credenciamento Médico n.º 005/2020**, Memorando Secretaria Saúde, Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **contrato 169/2020** até 31/12/2021, a partir do dia 31/10/2021. Conforme art. 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como rescindido, unilateralmente, nos casos especificados no art. 79 da mesma lei, com notificação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – Os valores não sofre alteração.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 25 de Outubro de 2021

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**LEMOS E LEMOS MEDICINA DO  
TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL  
LTDA**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

**VICTOR EMANUEL DE MORAIS VAZ**  
CPF-140.499.356-86  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**WAGNER ZEFERINO DA SILVA**  
CPF-146.986.398-75  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Visto:

**Assessoria Jurídica**

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910